

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1057



# PREFEITURA DE LINDÓIA

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3 |
| Decretos .....               | 3 |
| Portarias .....              | 3 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.069, DE 09 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentaria na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.746 de 01 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA****02.03.01 Divisão de Administração e****Dependências**

| Ficha        | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico  | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$       |
|--------------|------------------------|--|---------------------|---------|------------------|-----------------|
| 064          | 04.122.0006.2008.0000  | 3.3.90.30.00                                 | Material de Consumo | 110.000 | 01               | 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |  |                     |         |                  | <b>8.000,00</b> |

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE****02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação**

| Ficha        | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico                             | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$       |
|--------------|------------------------|--|--|---------|------------------|-----------------|
| 162          | 12.122.0015.2023.0000  | 3.3.90.39.00                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000 | 01               | 6.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |  |  |         |                  | <b>6.000,00</b> |

II - Dotações Reduzidas

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA****02.03.01 Divisão de Administração e****Dependências**

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|------------------------|--|--------------------|---------|------------------|-----------|
|-------|------------------------|--|--------------------|---------|------------------|-----------|

|              |                       |              |  |         |    |                 |
|--------------|-----------------------|--------------|--|---------|----|-----------------|
| 067          | 04.122.0006.2008.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 | 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                       |              |  |         |    | <b>8.000,00</b> |

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE****02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

| Ficha        | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico  | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$       |
|--------------|------------------------|--|---------------------|---------|------------------|-----------------|
| 171          | 12.361.0016.2030.0000  | 3.3.90.30.00                                 | Material de Consumo | 220.000 | 01               | 6.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |  |                     |         |                  | <b>6.000,00</b> |

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746 de 01 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei nº 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 09 de maio de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 09 de maio de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 4.378, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora ELIANA LUZIA DI SANTI OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 42.\*\*\*.\*\*\*-X, inscrita no CPF/MF sob nº 358.\*\*\*.\*\*\*-23,



ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora fará jus à gratificação que será calculada pela diferença entre o total da remuneração da servidora e a remuneração especial estabelecida pelo Programa de Saúde da Família, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 611 de 17 de novembro de 1.994, regulamentada pelo Art. 1º do decreto 1.220 de 29 de novembro de 2.001 e Art. 1º da Lei Municipal nº 915 de 27 de janeiro de 2.005.

Art. 3º A gratificação será devida enquanto a servidora permanecer no exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de maio de 2025.

**LUCIANO FRANSCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de maio de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**

.....